



EDITAL CMDCA Nº 007/2026 – 2º PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Ratifica o edital nº 006/2026 – “**GABARITO PRELIMINAR**” e **CLASSIFICA PRELIMINARMENTE** os candidatos homologados, conforme o Edital nº 002/2026 do 2º Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, Lidianópolis/Pr.

Art. 1 - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 875/2018 e Edital nº 002/2026, torna público a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva e Prova Prática, relacionadas ao 2º processo suplementar do Conselheiro Tutelar de Lidianópolis/PR;

Art. 2 - Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Prova Objetiva e 50% na Prova Prática, serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se o disposto de informações alocadas no Edital nº 005/2026 “Convocação para a prova objetiva e prática do 2º processo de escolha suplementar”;

Art. 3 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova, deverão fazê-lo após a publicação do gabarito preliminar;

Art. 4 - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser feitos através do link abaixo no dia **23/10/2026**, encerrado esse período, não serão aceitos recursos;

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDQVUbOe1jdpS04R3P7yltpPmn6yJmqYaqyAtasbqHvNqgw/viewform?usp=publish-editor>

Art. 5 - Diante do supramencionado a Comissão Especial Eleitoral, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO ELETIVO**:

Nº de Votação	Nome do Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Situação
120	Gabriela Maiara de Oliveira Martins	68	15	APTO
130	Sheila Brumatte*	—	—	INAPTO
140	Tiago Leite Machado	62	25	APTO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

* Desclassificada por não comparecimento em prova objetiva e prova prática (Ausente).

Art. 6 - Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Lidianópolis, 22 de outubro de 2026.

Kely Cristine Ferro

Elisabete Lopes Vieira

Andressa Aparecida Milinsck

Ana Paula Beneton Bosco

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução 04/2026

